

DECRETO N.º 3266/2005

“Altera o Decreto n.º 2957/2004, e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Artigo 1º - *Fica acrescentada a alínea “h”, no inciso II, do artigo 1º, do Decreto 2957/2004, e alterada sua alínea “b”, passando a vigorar com a seguinte redação:*

“Artigo 1º -

II -

b) Número da Inscrição Municipal; (NR)

.....

h) Laudo da Vigilância Sanitária referente ao local de armazenamento dos produtos comercializados.”

Artigo 2º - *Fica acrescentado ao artigo 1º, do Decreto 2957/2004, o Parágrafo 4º, com a seguinte redação:*

“Parágrafo 4º - É vedado o comércio ambulante na “Praça Internacional do Surf”, localizada na Avenida Francisco Loup, em Maresias.”

Artigo 3º - *Fica alterada a alínea “a”, do inciso II, do artigo 5º, do Decreto 2957/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Artigo 5º -

II -

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;(NR)

.....”

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito